



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

COMISSÃO de JUSTIÇA e REDAÇÃO:

Registro de Parecer N° 24/2022 de 23 de junho de 2022

Matéria: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PE N.º 02/2022: Dispõe sobre a livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica de baixo risco, em conformidade com o disposto no inciso i, § 1º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.874/2019, de 20 de setembro de 2019 e Lei Estadual nº 18.091/2021, de 29 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento interno deste Poder Legislativo, quando da análise da matéria em pauta, emite o seguinte **parecer**:

- 1) **Aspecto Legal:** Favorável
- 2) **Aspecto Redacional:** Favorável
- 3) **Mérito:** Favorável

Ante ao exposto, emite esta relatoria parecer favorável a presente matéria recomendando sua análise e deliberação pelo plenário, obedecidas às normas legais e regimentais.

Relator:

Ver. Renata Rovaris Biava

Sala das Comissões, 23 de junho de 2022.

- 1- Ver.----- ()Favorável () Contrário
2- Ver.----- ()Favorável () Contrário
3- Ver----- ()Favorável () Contrário